



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.358 – SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.001.001	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
2025.03.26.010.01	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
2025.01.24.003.01	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES	2
ATA 03/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025 ..	2
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2025	3
RESOLUÇÃO 03/2025 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2025	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.001.001
DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024/ CISPARG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ Nº 19.625.833/0001-76

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, com vista a contratação de empresa especializada para licenciamento de plataforma digital que permita a tramitação eletrônica de processos administrativos em geral, com abrangência, entre outras funções, a gestão da comunicação, documentação, atendimento e o gerenciamento das atividades da administração pública municipal, serviços de treinamento, suporte técnico e armazenamento de dados, etc..., destinados ao atendimento de demandas das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN., inerente ao Processo Administrativo nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 – SRP, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPARG, destinado ao atendimento de demanda específica da gestão Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024 – SRP, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPARG, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES. Aplicando a partir de então as disposições do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, Resolução 028/2020, do TCE/RN e demais legislação pertinente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 44.820,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.2004.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Alice Leão Luz de Oliveira – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.26.010.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.26.010

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

LIC. PRESTADOR Nº 01: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.03.26.010.01: A execução sob demanda pelo sistema de registro de preços dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmitex, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.03.26.010, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município



a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.26.010 e demais Anexos e a proposta da empresa: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497, CNPJ: 26.123.214/0001-49
E-MAIL: aedaalexandre@gmail.com, TELEF: Nº 84 9.9644:8699
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 119, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA, CPF Nº 088.205.394-97
ITEM: 0001 DISPUTADO.
VALOR TOTAL R\$: 160.000,00, (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 160.000,00, (Cento e Sessenta Mil Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 23 de abril de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Lucineide Alexandre da Silva – PRESTADORA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.01.24.003.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.24.003

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
LIC. PRESTADOR Nº 01: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO ESTADO DO RN - COOPEDU

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.24.003.01: A execução continuada pelo sistema de registro de preços de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.003, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.003 e demais Anexos e a proposta da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU
CNPJ: 35.537.126/0001-84

E-MAIL: coopedurn@gmail.com, TELEF: Nº 84: 99916.0544.
ENDEREÇO: RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, Nº 2475, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP Nº 59.182-000
REPRESENTANTE: ALEXANDRE SOARES GOMES, CPF Nº 008.106.354-70.

LOTES REGISTRADOS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017 E 0018, DISPUTADOS.

VALOR MENSAL É DE R\$: 395.666,36, (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO EM 10 (DEZ) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.956.663,60 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DO VALOR: O valor mensal da presente avença é equivalente a R\$ 395.666,36, (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), totalizando em 10 (dez) meses a importância de R\$ 3.956.663,60 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), apurada durante a fase de lance do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.003 – realizado pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação dos serviços efetivamente executados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 26 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Alexandre Soares Gomes – LICITANTE PRESTADOR

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES

ATA 03/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2025, às onze horas e trinta minutos, na Sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Maria Zildarlene da Silva, Elmaiza Maria de Jesus, Eliane Torres da Silva, Maria Eunice de Oliveira e Maria Elice de da Silva, Amailly da Conceição, Eliene Maria de Almeida Silva. Participou, ainda, a secretária de educação Ana Gracilda de Araújo Oliveira e o assessor técnico, OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação do Relatório de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2024; 2 – Aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento FEAS PSE Média Complexidade e Reprogramação do Saldo remanescente do exercício 2024 para 2025; 3 - Outros assuntos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à Apresentação do Relatório de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2024. Na ocasião, solicitou que o Assessor Técnico, OTÁVIO CARLOS, apresentasse as informações, onde destacou os seguintes pontos relativos a execução financeira: Saldo 2023: R\$ 99.194,36 (Noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais, e trinta e seis centavos); Valor Recebido: R\$ 21.125,00 (Vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais); Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 2.546,61 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos); Valor Gasto: R\$ 120.675,02 (Cento e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e dois centavos). Saldo a ser reprogramado para o exercício 2025: R\$ 2.190,95 (Dois mil, cento e noventa reais, e noventa e cinco centavos). Além disso, ainda pontuou a finalidade das despesas executadas, que se



destinaram ao pagamento de material de expediente, alimentação, bifê, entre outros. Na oportunidade, foram ainda deliberados assuntos referentes à realização da Conferência Municipal de Assistência Social, à necessidade de organização do processo de eleição para a escolha do novo presidente do CMAS, bem como à proposta de alteração da Lei Municipal do SUAS, no que se refere ao tempo de mandato da presidência do Conselho, propondo-se a ampliação do período de dois para quatro anos, com o objetivo de garantir maior continuidade e efetividade nas ações do controle social da política de assistência. Passou a palavra para a Presidente, que procedeu com a votação da Prestação de Contas, tendo sido aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem mais nada a tratar, eu, Maria Zildarlene da Silva, presidente do conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO 02/2025 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Regularidade da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021; Considerando, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021; Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

Considerando, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2024.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada como REGULAR a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício 2024:

Saldo anterior: R\$ 99.194,36 (Noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais, e trinta e seis centavos);

Valor Recebido: R\$ 21.125,00 (Vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais);

Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 2.546,61 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e sessenta e um centavos);

Valor Gasto: R\$ 120.675,02 (Cento e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e dois centavos);

Saldo a ser reprogramado para o exercício 2025: R\$ 2.190,95 (Dois mil, cento e noventa reais, e noventa e cinco centavos);

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Relatório de Gestão (Execução Física-Financeira) do Fundo

Estadual de Assistência Social para a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2024.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2025.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 03/2025 - CMAS DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2024 para 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

Considerando, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para

realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e

reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual

de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência

Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela

Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de

junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse,

de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para

cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados

aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no

âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras

providências.

Considerando, o disposto na Portaria nº 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03

de março de 2023.

Considerando, que os recursos repassados fundo a fundo são passíveis

de reprogramação;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2024

para o exercício 2025, no total de R\$ 2.190,95 (Dois mil, cento e noventa reais, e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o

instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao

Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média

Complexidade de 2024 para o exercício 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e

retroage seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2025.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com